



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
nº 02-109 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 14.470

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL

109/2019



**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA
DE PRATA EM HOMENAGEM À
ASSOCIAÇÃO DE LUTA E PROMOÇÃO
SOCIAL JARDIM ROBRÚ E ADJACÊNCIAS
(A.L.P.S) NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S) a honraria em forma de Salva de Prata.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, As Comissões competentes.

**ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR**

Gabinete do Vereador Alessandro Guedes - Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 – 6º Andar
– Sala 605 / Bela Vista, São Paulo - SP, 01319-040 – Telefone: (11) 3396-4875

PDL - OUTORGA DE SALVA DE PRATA EM HOMENAGEM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE LUTA E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRÚ E ADJACÊNCIAS (A.L.P.S.) NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ff. 1
Documento assinado digitalmente por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO em 24/02/2026 e juntado ao PDL 109/2019 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em: <http://sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=709185>.

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JAIR TATTO
2	ADRIANA RAMALHO	30	JANAÍNA LIMA
3	ALESSANDRO GUEDES	31	JOÃO JORGE
4	ALFREDINHO	32	JULIANA CARDOSO
5	ANDRÉ SANTOS	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON FERREIRA
7	ATÍLIO FRANCISCO	35	MILTON LEITE
8	AURÉLIO NOMURA	36	NOEMI NONATO
9	BETO DO SOCIAL	37	OTA
10	CAIO MIRANDA	38	PATRICIA BEZERRA
11	CAMILO CRISTÓFARO	39	PAULO FRANGE
12	CELSO GIANNAZI	40	POLICE NETO
13	CELSO JATENE	41	QUITO FORMIGA
14	CLAUDINHO DE SOUZA	42	REIS
15	CLÁUDIO FONSECA	43	RICARDO NUNES
16	DALTON SILVANO	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DONATO	45	RINALDI DIGILIO
18	EDIR SALES	46	RODRIGO GOULART
19	EDUARDO SUPPLY	47	RUTE COSTA
20	ELISEU GABRIEL	48	SANDRA TADEU
21	EDUARDO TUMA	49	SENIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILBERTO NASCIMENTO	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NATALINI	54	XEXÊU TRÍPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FÉLIX		

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta data, o documento(s) rubricado(s) sob nº 02 a 04 e folha de informação sob nº 05. 20/02/2026

Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 11.479

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULOFolha nº 02 do proc. nº 2
nº 02-109 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 1.142.125**VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV****JUSTIFICATIVA**

A Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S) é uma entidade sem fins lucrativos (ONG), fundada a 17.08.2001 e constitui-se, segundo seus estatutos, com duração por tempo indeterminado. Têm por finalidade, principalmente atividades de ordem educacional, assistencial, cultural, social e recreativa, que se destinam a idosos, famílias, criança e adolescentes. As atividades desenvolvidas ocorrem sem distinção de raça, cor, sexo, condição sócio- econômica ou credo filosófico, político ou religioso.

A Entidade conta para melhor desenvolver o seu trabalho 07 (sete) CEIs (Centro de Desenvolvimento Infantil) com parceria Prefeitura da cidade de São Paulo desde 2008 através da Secretaria Municipal de Educação (SME) nas regiões de São Miguel Paulista e Itaim Paulista, 1 (um) CCA (Centro para Criança e Adolescente) na comunidade do Itaim Paulista com parceria com Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 01 Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, no distrito Freguesia do Ó, 01 (um) Centro dia para Idosos, 01(um) Instituto de Longa Permanência para Idosos e 1 (um) Republica jovem, ambos na casa verde e com parceria com a secretaria municipal da assistência e desenvolvimento social (SMASD).

A entidade mantém em sua sede, com recursos próprios, o núcleo Idade Feliz formado por 30 pessoas com idade superior a 50 anos e 01 Grupo de Mulheres para geração de renda através de reaproveitamento de tecidos e confecção de roupas e moda casa. Todos são moradores nas comunidades da regional Itaim Paulista e São Miguel Paulista.

Com convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo desenvolveu os projetos Escola Moda 1ª e 2ª fase, Escola da Beleza (Assistente de Cabelereiro) e Padaria Artesanal alem de outras parcerias importantes para realização diária dos trabalhos essenciais oferecidos a comunidade .



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
nº 02-109 de 2019 fls. 3

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.129

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

Nossas Parcerias:

- ✓ CIC Leste (Centro de Integração e Cidadania da Região Leste) - Por meio de encaminhamentos das famílias para suporte jurídico e com as crianças e adolescentes a utilização do espaço jovem, (Nossas crianças uma vez por semana assistem filmes educativos e utilizam a biblioteca);
- ✓ Fábrica de Cultura de Itaim Paulista - Oficinas realizadas no nosso espaço e levamos eventos até a fábrica;
- ✓ Unidade Básica de saúde Camargo Novo e Jardim Robrú - com palestras tanto para as Crianças e adolescentes e idosos como as suas famílias em parceria com Conselho tutelar da Criança e do adolescente Itaim Paulista Curuçá.
- ✓ Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação (SME);
- ✓ Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- ✓ Secretaria Municipal da Assistência Social.

Tem como norteadores das ações sociais valores como:

Missão:

Promover e estimular a autonomia, a cidadania e o protagonismo das crianças, adolescentes e adultos.

Visão:

Ser referência social e educacional transformando crianças, adolescentes e adultos em cidadãos autônomos e protagonistas de sua própria história.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

Folha nº 04 do processo nº 02-109 de 2019. 4

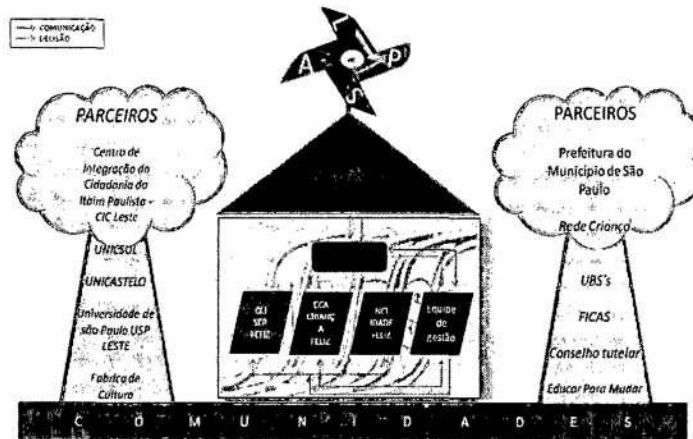
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.478

Valores:

Companheirismo por meio dos trabalhos em equipe e parcerias;

Respeito com nossos colaboradores e com nosso sujeito de ação

Ética e Transparência nas ações da gestão



Pela contribuição essencial no Trabalho Social que desenvolve junto as comunidades e pelo excelente serviço prestado lhes concedemos tal honra.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 02 - PDL 109 de 2019, 10 / 10 / 19

(a)

Ótávio de Carvalho Moraes
Técnico Administrativo
RF 11.473

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 10 OUT 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE

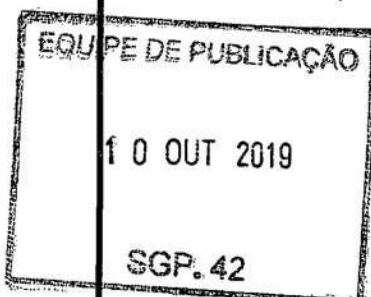
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10 / 10 / 19

173
Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
Em 10/10/19 às 18.14 hs
POR *[assinatura]*
SAÍDA 11/10/19 às 18 H 30 ASS: *Diego*

[Faint, illegible text]

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 06 e
folha(s) para informação sob nº ____
Em 11/10/19 (a) ____

[assinatura]
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 06 do Proc. nº
PDL 109 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

11.7

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 109/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 14/10/2019 às 18h40

RF


Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Vereador / À Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 21/10/19 às 18h10

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 65 do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEYOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 22/10/19 AO 15:00 HS

POR



DATA

AS

H

ASS:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 07 A 10 Em 23/10/19

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

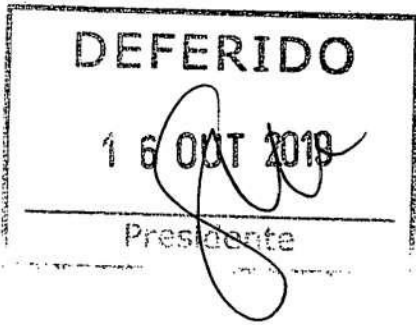




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do Proc.
Nº PM-108 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.299

fls. 9



**Vereador Alessandro Guedes
4º GV**

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO Nº

RDS

1144/2019

Requeiro a Vossa Excelência, Presidente Eduardo Tuma, na forma regimental (art. 223, inciso VII do R.I.), seja feito a juntada do Termo de Anuência no Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2019, de minha autoria.

Sala das Sessões,


**Alessandro Guedes
Vereador**



Anexo(s): documento(s) comprobatório(s)

CMSP/mjms

CMSP - SGP. 22 - 15/10/2019 - 16:33 - 112613 - 2/2

À Comissão de:

CC 5

17/10/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RE 11.300

10-1-13 - 17h - 0.15h - 17h - 18h - 19h

TERMO DE ANUÊNCIA

Folha nº 08	do Proc.
Nº 12-103	de 20 19
Ugo Pozo	
RF 11.299	



Eu, Isaura Pereira da Silva Martins, como Presidente da Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e adjacências, inscrita no CNPJ 04.676.010.0001--00, portador da cédula de identidade RG sob o nº 9.135.449-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 859.114.618-20, declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com a concessão de título honorífico pela Câmara Municipal de São Paulo em homenagem a associação.

São Paulo, 11 de outubro de 2019


Isaura Pereira da Silva Martins
Presidente – ALPS
RG 9.135.449-3

Isaura P. da Silva Martins
RG. 9.135.449-3 CPF 859.114.618-20
Presidente- ALPS

ASSOC. DE LUTAS E PROM. SOCIAL ID. ROBRU E ADJACÊNCIAS

04 676 010/0001-00

ALPS

Av. Teodoro Bernardo do Nascimento, 425
Jardim Robru - CEP 08150-000
SÃO PAULO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pdl0109-19

Folha n° 0103 do Proc.
N° PDL-103 de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.289

fls 12
Materia DSP 873/2026. Documento assinado digitalmente por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO em 24/02/2026 e juntado ao PDL 109/2019 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=709185.

PARECER N° 2004/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0109/19

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Alessandro Guedes, que visa conceder a honraria Salva de Prata em homenagem à Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S) no município de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da entidade homenageada conforme exigência do art. 348 da Resolução n° 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

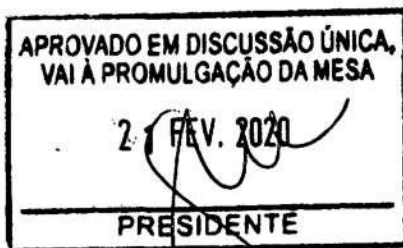
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0109/19.



Concede a honraria Salva de Prata à Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S) no município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4219 www.saopaulo.sp.leg.br/ pdl0109-19 B

RELATORIO 2503/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24 / 10 / 2019

Pág. 119 Col. 4

Carman Cristina Marques
RF 11.197



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0109-19

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata à Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S).

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/10/19.


CAIO MIRANDA

AURÉLIO NOMURA


RICARDO NUNES

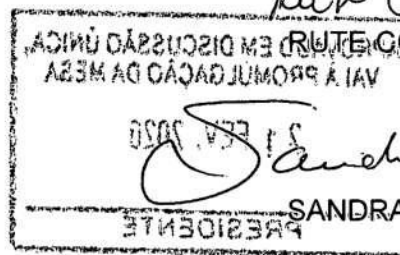

CELSON JATENE


RINALDI DIGILIO

CLAUDIO FONSECA


RUTE COSTA

REIS
Relator



SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls 14

do processo nº PDL-109 de 20 19 23 10 19 (a) 10

Papel para informação, rubricado como folha nº

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de	<u>EDU</u>
Em	<u>24/10/19</u> às
Ugo Pozo	<u>[Signature]</u>
RF 11.299	

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 25/10/19 às 11 hs
[Signature] RF 11120

Redistribuído ao Vereador Jair Taffo
Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Em 21/11/19

[Signature]

Presidente

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado em folha(s)
nº 11 em 11 / 12 / 19.

Rafael Roberto Codel
RF 11.327/SEP-12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL 109/2019

Folha nº 11 do Proc.
Nº 109 de 2019
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12**PARECER Nº 2433/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2019.**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata a Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú Adjacências (A.L.P.S.) no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade nos termos de substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com a justificativa do autor, a entidade homenageada presta relevantes serviços sociais no âmbito da região do Jardim Robrú, desenvolvendo trabalhos educacionais, assistenciais, culturais e sócios recreativos. A associação conta com 07 Centros de Desenvolvimento Infantil, como entidade parceira da Prefeitura Municipal de São Paulo, desenvolve, com um grupo de mulheres, trabalhos de geração de renda através do reaproveitamento de tecidos e confecção de roupas novas e moda casa. Desenvolvem ainda uma Padaria Artesanal e uma Escola Moda – Assistente de Cabelereiro - oferecidos à comunidade, numa parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, portanto, **o parecer é favorável, nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão, 11/12/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTESELISEU GABRIEL
Presidente
BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATITO
Relator
CLAUDINHO DE SOUZA
GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

PDL 109/2019

REL 29/11/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 12 / 19
Pág. 103 Col. 4
Conferido 1322

A Comissão de FIN
Em 12/12 às 16h
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12/12/19 às 16h
Mário Sérgio Horta - RF 101.088

Redistribuído ao nobre Vereador

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ da _____

Presidente

Segue - junho - , nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado - 12 sob folha(s)
nº 12 Em 09/01/2020

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do
Processo nº 02 - 109/19
Carmen Cristina Malavazzi
RE. 11.197

fls 18

PARECER Nº 2624/2019
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2019

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, visa dispor sobre a outorga de salva de prata em homenagem à Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S.) no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/12/2019

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Ver^a. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isaac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Ver. Soninha Francine

3185/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 7 1 1 19 20

Pág. 86 Col. 3

Conferido

Felipe Fairbanks
RF 11.443

Segue(s) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubrica(s)
sob nº(s) 13 a 14 e
folha de informação nº
15. 10.03.20

Marcia Garcia
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539



Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº 02-109 de 2019 de 09/03/2020. (a)

 Marcia Gazoni
 Auxiliar Técnico Administrativo
 RF 51.539

Matéria: PDL 109 2019
**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: ALESSANDRO GUEDES (PT)**

**Ementa: Dispõe sobre a outorga de salva de prata em homenagem a
Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências
(A.L.P.S.) no município de São Paulo**

Reunião: 17-4-V-12 - 13/02/2020 a
21/02/2020

Data Inicial: 13/02/2020 - Data Final:
21/02/2020

Nome Parlamentar	Voto
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ANTONIO DONATO	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO GIANNAZI	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Sim
DALTON SILVANO	Sim
DANIEL ANNENBERG	Sim
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Não
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim

OTA	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Plenário Físico
QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO NUNES	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Sim
RUTE COSTA	Plenário Físico
SANDRA TADEU	Sim
SENIVAL MOURA	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
44	1	0	2	47

Resultado da Votação: **Aprovado**

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 05/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
ATA COM REDAÇÃO FINAL

Marcia Gzoti
RF 51.639

SESSÃO: 012-SV
DATA: 13/02/2020
FL: 12 DE 21

- “PDL 109/2019, do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT) Dispõe sobre a outorga de salva de prata em homenagem a Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S.) no município de São Paulo DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA”

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram “sim” a Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Daniel Annenberg, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin; votou “não” o Sr. Fernando Holiday; solicitaram a deliberação em Plenário o Sr. Paulo Frange e a Sra. Rute Costa.

- Resultado: 44 “sim”; 1 “não”; 2 solicitações de deliberação em Plenário. Aprovado.

Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls 23

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 02-109 de 2019 de 09/03/2020 (a)

Marcia Gazoti
Auxiliar Técnica Administrativa
RP 51.529

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

09/03/2020

Eduardo Akamine
Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2

À SGP-23

Sr Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 12ª Sessão Extraordinária Virtual, com votação aberta no dia 13 e encerrada no dia 21 de fevereiro de 2020, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

09/03/2020

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 16 a ~ e folha de
informação sob nº 17 10/08/20
Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/19)
(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

Concede a honraria Salva de Prata à Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S.) no município de São Paulo.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

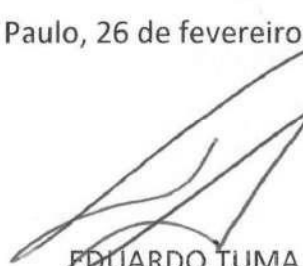
Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata à Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacências (A.L.P.S.).

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2020.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

publicação do P.O. 01/14
de 05 / 03 20
a gina 98 02
contato:

CAMARA MUNICIPAL DE
SAO PAULO

PROPOSTA DE RESOLUCAO DE MESA DO PLENARIO
(PROPOSTA DE RESOLUCAO DE MESA DO PLENARIO)

Considerando a importância da Mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando a importância da Mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando a importância da Mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando a importância da Mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando a importância da Mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando a importância da Mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Paulo;

AMARCO TUMA
Presidente

Considerando a importância da Mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Paulo;

ERNO CARVALHO
Secretário Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls 27

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 02-109 de 20.19, 10, 08, 20 (a)

Claudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhor Chefe,

Para as devidas providências.

SGP-23, 10/08/2020.

RODRIGO ABILIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



TERMO DE CONVERSÃO EM PROCESSO DIGITAL

A partir deste termo, os autos desta propositura convertem-se em Processo Legislativo Digital, modalidade prevista pelo ato 1420/2019.

Os autos físicos originais serão recolhidos à unidade competente pelo arquivamento, de acordo com seu estágio de tramitação, após conferência e eventuais regularizações necessárias à conversão.

Todos os andamentos e tramitações ulteriores deverão ser procedidos em suporte eletrônico, através do Sistema SPLegis.

EQUIPE DE CERIMONIAL